



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Veterinária  
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

## EDITAL Nº 96/2023

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1º SEMESTRE/2023)

#### CHAMADA EXTRA - MESTRADO

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o nível de Mestrado do PPGV da UFPel estarão abertas no período de **15 (quinze) de março a 27 (vinte e sete) de março de 2023, exclusivamente por e-mail** ([editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com)).

1- Poderão inscrever-se como candidatos no Mestrado os graduados em Medicina Veterinária ou áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

2- Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com). O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 27 (vinte e sete) de março de 2023, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

3- Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados, **na ordem apresentada abaixo, legíveis, e em um arquivo único** no formato **PDF (Portable Document Format)**. A Planilha de Avaliação do Currículo (l) e o Anteprojeto (m) devem ser enviados em arquivos separados, também no formato **PDF**.

a. Checklist, obtido na página do PPGV (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2023-2/>).

b. Formulário de Inscrição, obtido na página do PPGV (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2023-2/>).

c. Uma foto atualizada do candidato, a qual deverá estar no local indicado no Formulário de Inscrição.

d. Cópia digitalizada do diploma de **graduação** ou atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

e. Cópia digitalizada do histórico escolar da última titulação (graduação).

f. Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identificação: **RG** ou **CNH** (cópia frente e verso, legível e na qual seja possível identificar o candidato pela foto). Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado.

g. Cópia digitalizada do CPF (caso o número não esteja disponível no documento de identificação entregue).

h. Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

i. Cópia digitalizada da Certidão mais recente (Nascimento ou Casamento).

j. Os(as) candidatos(as) de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 do CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 do CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

- Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2023-2/>), o qual deverá ser preenchido e enviado no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel (NUAAD/UFPel), e será realizada na presença do(a) candidato(a) **de forma presencial**, no dia 04/04/2023, em horário a ser informado posteriormente.
- A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
- Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar, no momento da inscrição, o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2023-2/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

k. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento (**não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento**) de uma taxa de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), que deve ser feito por GRU, através do link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), e os seguintes dados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28900-0**

**O pagamento deverá ser realizado entre os dias 15 (quinze) e 27 (vinte e sete) de março de 2023. Caso seja efetuado em período diferente, não será considerado e um novo pagamento deverá ser realizado, dentro do período previsto, para que a inscrição seja homologada. OBS.: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.**

Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante o envio do comprovante no momento da inscrição. O PPGV verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

l. Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2023-2/>), devidamente preenchida e documentada.

**O preenchimento da Planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a ordem**

**apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.**

m. Anteprojeto de dissertação ou tese (em português ou inglês). O documento, no formato PDF, deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas e contemplar o descrito no item “**II - DA SELEÇÃO / 1- Primeira etapa**” deste edital).

n. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil:

- Poderão enviar como documento de identificação para a inscrição, a cópia digitalizada, em PDF (Portable Document Format), do passaporte, contendo os dados de identificação pessoal, além da certidão de nascimento ou documento equivalente.
- Ficam dispensados da entrega dos seguintes documentos: CPF e Certificado de Reservista.
- Ficam dispensados do pagamento da taxa de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) relativa à inscrição no processo.

4- Os documentos deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do Programa (editaisppgvufpel@gmail.com) até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 27 (vinte e sete) de março de 2023. O PPGV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomenda não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento.

5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **A conferência quanto ao envio da documentação correta é responsabilidade do candidato.**

6- A inscrição será homologada após a verificação do envio da documentação prevista no item 3, **exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format)**, conforme condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 28 (vinte e oito) de março de 2023.

7- Informações podem ser obtidas por e-mail: editaisppgvufpel@gmail.com.

## **II - DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído pela análise e defesa do anteprojeto de mestrado (apenas eliminatório) e pela avaliação do currículo do candidato (apenas classificatório), conforme segue:

### **1- Anteprojeto de dissertação**

A pontuação nessa fase será realizada tendo por base os seguintes critérios: clareza e definição da caracterização do problema (até 2,5 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,5 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,5 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,5 pontos). O somatório final de todos os itens será de no máximo 10 (dez) pontos. **Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo nota 7,0 (sete) nesta avaliação.** A avaliação do anteprojeto será **eliminatória**.

### **2- Defesa do Anteprojeto**

A defesa será realizada entre os dias 03 (três) e 04 (quatro) de abril de 2023, de forma remota (sala virtual). Os candidatos serão informados por e-mail até o dia 31 de março de 2023 sobre o dia e horário das defesas. Serão avaliados: defesa da viabilidade e relevância dos objetivos e metas em relação ao anteprojeto proposto (até 5,0 pontos); capacidade de defender seus pontos de vista (até 3,0 pontos); e capacidade de comunicação e expressão (até 2,0 pontos). **Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo nota 7,0 (sete) nesta avaliação.** A defesa do anteprojeto será **eliminatória**.

### 3- Currículo

Constará de avaliação do Currículo do candidato, de acordo com a Planilha de Avaliação disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2023-2/>). A planilha deverá ser enviada ao PPGV no momento da inscrição, por e-mail, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios e o restante da documentação necessária para a inscrição. A avaliação do currículo é **classificatória** e as notas **serão utilizadas no cômputo da nota final do candidato**.

## III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### 1- PONTUAÇÃO

Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2023-2/>), após a revisão minuciosa do correto preenchimento feita pelos membros da comissão de avaliação.

### 2- CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados no Anteprojeto serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas na avaliação dos currículos.

Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis para o orientador que indicaram, serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o primeiro candidato aprovado será chamado, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e para servidores da UFPel. Se, eventualmente, o primeiro classificado não preencher a vaga, o próximo candidato aprovado será chamado, seguindo a ordem de classificação.

**A aprovação no processo seletivo não está vinculada à obtenção de bolsas.** Para fins de distribuição de bolsas (de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelos órgãos fomentadores de pesquisa - CAPES, CNPq, FAPERGS), será considerada a classificação final dos candidatos no processo seletivo.

## IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 14 vagas de Mestrado.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência.

Conforme Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPel), 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

Conforme Resolução 054/2021 (CONSUN/UFPel), 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para travestis e transexuais.

Deste modo, as vagas ficam assim distribuídas:

- a) 04 (quatro) vagas de Mestrado para o acesso afirmativo;
- b) 02 (duas) vagas de Mestrado para servidores da UFPel;
- c) 01 (uma) vaga de Mestrado para travestis e transexuais;
- d) 07 (sete) vagas de Mestrado para ampla concorrência.

**O número de vagas disponível por orientador pode ser visualizado abaixo:**

Orientadores	Vagas
--------------	-------

Antonio Sergio Varela Junior	1
Bruna da Rosa Curcio	1
Carine Dahl Corcini	1
Éverton Fagonde da Silva	1
Fábio Pereira Leivas Leite	1
Fábio Raphael Pascoti Bruhn	1
Fabricio Rochedo Conceição	1
Geferson Fischer	1
Gilberto D'Avila Vargas	1
Marcio Nunes Corrêa	1
Patrícia da Silva Nascente	1
Sérgio Jorge	1
Thomaz Lucia Júnior	1
Viviane Rohrig Rabassa	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>14</b>

1- Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2- A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3- Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual e servidor da UFPel, aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificado(a).

4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas, nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatos negros e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos com deficiência.

5- As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da Resolução 009/2019 do CONSUN, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo (Resolução 005/2017 e Resolução 054/2021, ambas do CONSUN).

6- Para o caso de número insuficiente de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

7- Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel aprovados(as) em número suficiente para ocupar

as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

## V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- A lista dos candidatos com inscrição homologada será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 28 (vinte e oito) de março de 2023.

2- A lista de classificação final dos candidatos, de acordo com as notas obtidas na avaliação do currículo, será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 06 (seis) de abril de 2023.

4- Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas na secretaria do PPGV, mediante solicitação por escrito encaminhada ao Programa.

## VI - DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Realização das inscrições (por e-mail)	De 15/03/2023 a 27/03/2023
Divulgação do Resultado preliminar da homologação das inscrições	28/03/2023
Divulgação do Resultado final da homologação das inscrições	31/03/2023
Realização da análise e defesa do Anteprojeto e da avaliação dos Currículos dos candidatos	De 03/04/2023 a 04/04/2023
Banca NUAAD - Candidatos cotistas	04/04/2023
Divulgação do Resultado preliminar da seleção	06/04/2023
Divulgação do Resultado final da seleção	10/04/2023
Data limite para envio da “Ficha de Dados - Novos Alunos”, por e-mail, para confirmação do interesse em realizar a matrícula (alunos classificados dentro das vagas disponíveis)	12/04/2023
Matrículas (via sistema) dos alunos regulares ingressantes	14/04/2023

## VII - DOS RECURSOS

1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado **exclusivamente por e-mail** ([editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com)) para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VIII - DA MATRÍCULA

1- As matrículas dos candidatos selecionados ocorrerão nas datas estabelecidas pelo PPGV.

2- No ato da efetivação da matrícula deverá ser entregue a cópia do diploma da graduação.

3- **Durante o transcorrer do primeiro semestre de ingresso do aluno no Programa será exigida a apresentação do plano de estudos, contendo a área de concentração na qual o aluno vai atuar. O plano deverá ser assinado pelo Comitê de Orientação Acadêmica** do qual fará parte o orientador, e mais, pelo menos, um doutor, vinculado ou não ao Programa. O Comitê poderá ser composto por até quatro membros, incluindo o orientador.

4- **Não será exigido, no momento da matrícula, o teste de proficiência em língua inglesa, mas este deverá ser apresentado no transcorrer do ano de ingresso do aluno no Programa.**

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O cumprimento de todas as etapas deste edital é obrigatório para a seleção dos candidatos homologados.

2- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com o orientador escolhido, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e servidores da UFPel.

3- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.

4- Os alunos aprovados como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores, desde que as partes envolvidas (candidato e novo orientador) estejam de comum acordo.

5- Para candidatos estrangeiros, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso do aluno no PPGV.

6- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos, caso disponíveis.

7- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

8- Casos que não estiverem previstos neste Edital, seguirão o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 13 de março de 2023.**

---

Prof.<sup>a</sup> Bruna da Rosa Curcio  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VETERINÁRIA  
De acordo:

---

Prof. Flávio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Prof.<sup>a</sup> Isabela Fernandes Andrade  
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 14/03/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/03/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 14/03/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2083210** e o código CRC **BFD70CCB**.

---